



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1444/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

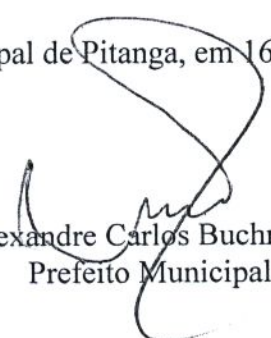
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.772,39 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
07.007	Fundo Municipal de Trânsito	
15.452.15012-083	Sinalização de Ruas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
31715	Transferência Rec. Estado - Conv DETRAN	9.772,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, da FONTE 715 - Transferência Rec. Estado - Conv DETRAN - exercício anterior, no valor de R\$ 9.772,39.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal